



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0134, de 10 de junho de 2013.  
(4º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 213/2009)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica - SDMEE, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 371/2007 e nº 011/2009;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.019064/2013, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 213, de 23 de junho de 2009, que aprova o modelo SGP+M E12, de Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica, monofásico e polifásico, classe de exatidão A, marca LANDIS+GYR, resolve:

Art. 1º - Revogar o item 12 da Portaria Inmetro/Dimel nº 213, de 23 de junho de 2009, alterado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 111, de 19 de junho de 2012.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 213 de 23 de junho de 2009; na Portaria Inmetro/Dimel nº 372 de 06 de outubro de 2009; na Portaria Inmetro/Dimel nº 157 de 06 de maio de 2011, e na Portaria Inmetro/Dimel n.º 111 de 19 de junho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro  
Lcsantiliano  
LANDIS+GYR\_019064\_13

